



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.932/2002

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a doar área de terreno à Associação Guarda Mirim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Guarda Mirim área de terreno remanescente do Parque Melo Verçosa, situada no Alto do Reservatório, com as seguintes confrontações: na frente com a Rua Alto do Reservatório, aos fundos com a BR-232, lateral esquerda com o zoológico, lateral direita com algumas moradias, com uma área de 1.800 metros quadrados.

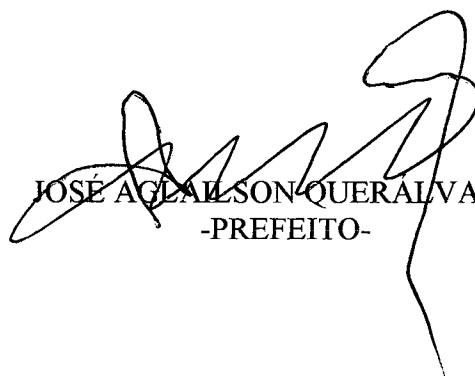
Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior destinar-se-á a ampliação da sede da referida Associação.

Art. 3º - Na hipótese de o imóvel caracterizado no Art. 1º não vir a ser utilizado para os fins de que trata o artigo anterior, reverterá o mesmo ao patrimônio do Município da Vitória de Santo Antão, independentemente de pagamento de qualquer indenização à donatária, por eventuais benfeitorias feitas no referido imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2002.


JOSE AGLAILSON QUERALVARES
-PREFEITO-